



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI MUNICIPAL Nº 1.439, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROTÓCOLO Nº 007
DATA 03/01/2023
Ass. Servidor Responsável 13:53h
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL

*"Dá denominação de **José Albano Filho (Deco Albano)**, a ponte localizada na propriedade do Sr. Agenor Teixeira, no Córrego do Cachoeirão e dá outras providências".*

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Albano Filho (Deco Albano), a ponte localizada na propriedade do Sr. Agenor Teixeira, no Córrego do Cachoeirão, nos Distrito de Simonésia - MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

Art. 3º - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar cópia da presente Lei e croqui de localização do referido logradouro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Simonésia-MG, 16 de Dezembro de 2022.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia.